

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 926 de 27/11/92

DECRETO Nº 7840/92
de 27 de novembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
9.271.312.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 9.271.312.000,00 (nove bilhões, duzentos e setenta e um milhões, trezentos e doze mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

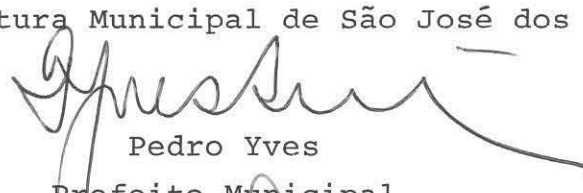
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058323-1021	Projeto Cura-Contrapartida	
08.20-4110	Obras e Instalações	3.246.832.935,00
08.20-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
08.20-4110	Obras e Instalações	6.024.479.065,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1691575.1042	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
08.20-4110	Obras e Instalações	9.271.312.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de novembro de 1.992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda



Cont. do Decreto nº 7840/92 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte sete dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos